

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social: Instituto Solidar	
Finalidade Estatutária: Artigo 2º - O INSTITUTO tem por finalidade: a) O acolhimento de pessoas carentes em idade infantil e em adolescência, proporcionando-lhes um trabalho socioeducativo, não havendo acolhimento de longa permanência em suas instalações; b) O desenvolvimento de atividades lúdicas promovendo atividades de recreação, brincadeiras e jogos infantis, representações teatrais e outras voltadas para o crescimento e formação intelectual da pessoa; c) Ministrar educação voltada para a musicalidade, proporcionando às pessoas o interesse e desejo pela música; d) Desenvolvimento e aprendizado de artesanato; e) Desenvolvimento de Terapia Ocupacional individual e coletiva; f) Aprendizado em natação, através de professores voluntários e qualificados; g) Acompanhamento e reforço em atividades escolares, proporcionando facilidade e melhores meios para realização de tarefas escolares.	
CNPJ: 51.660.473/0001-56	
Endereço: Praça Cristóvão de Faria, nº 557 - Centro	
Cidade: Formiga/MG	CEP: 35.570-082
Telefone: (37) 99912-0534	E-mail: mariaabadiavieiraramos@gmail.com
Site:	

2. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	
Nome: Maria Abadia Vieira Ramos	CPF: 005.931.706-01
Endereço: Avenida Maria Cristina da Silveira, nº 236 – Serra Verde – Formiga/MG	
Cargo na OSC: Presidente	Mandato: 19/07/2026 à 18/07/2030
E-mail: mariaabadiavieiraramos@gmail.com	Telefone: (37) 99912-0534

3. DADOS BANCÁRIOS (Instituição Pública)

EMENDA IMPOSITIVA NÚMERO	PARLAMENTAR	CONTA BANCÁRIA
05	JACI HONÓRIO DE PAULA	Conta Corrente:
		Agência:

Instituto Solidar
Praça Cristóvão de Faria, 557, Centro – Formiga-MG
CNPJ 51.660.473/0001-56

		Endereço:
		Banco:
OBJETO: Consiste na locação de imóvel destinado à execução das atividades socioassistenciais, culturais e comunitárias desenvolvidas pelo Instituto, proporcionando espaço adequado para a realização de projetos, oficinas e demais ações voltadas ao atendimento e à integração da população em situação de vulnerabilidade social. No imóvel serão realizadas atividades e oficinas, bem como ações de convivência, integração e participação comunitária, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários e para o desenvolvimento das ações promovidas pelo Instituto.		

EMENDA IMPOSITIVA NÚMERO	PARLAMENTAR	CONTA BANCÁRIA
06	JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO	Conta Corrente:
		Agência:
		Endereço:
		Banco:
OBJETO: Os recursos solicitados serão utilizados para a locação de imóvel destinado à execução das atividades socioassistenciais, culturais e comunitárias desenvolvidas pelo Instituto Solidar, proporcionando espaço adequado para a realização de projetos, oficinas e demais ações voltadas ao atendimento e à integração da população em situação de vulnerabilidade social onde serão realizadas atividades e oficinas, bem como ações de convivência, integração e participação comunitária, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e o desenvolvimento das ações promovidas pelo Instituto.		

EMENDA IMPOSITIVA NÚMERO	PARLAMENTAR	CONTA BANCÁRIA
02	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	Conta Corrente:
		Agência:
		Endereço:
		Banco:
OBJETO: O objeto consiste na aquisição de cestas básicas, que serão distribuídas às famílias cadastradas e acompanhadas pelo Instituto Solidar, prioritariamente àquelas em situação de vulnerabilidade social. A aquisição tem por finalidade contribuir para o atendimento das necessidades básicas de alimentação das famílias beneficiárias, promovendo o acesso a alimentos essenciais e fortalecendo as ações de apoio e proteção social desenvolvidas pelo Instituto.		

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho consiste na locação de imóvel para o desenvolvimento das atividades sociais, culturais e comunitárias do Instituto Solidar, incluindo atendimentos, aulas de balé, jazz, teatro e artesanato, bazar solidário, eventos comemorativos e ações de convivência e integração comunitária, bem como na aquisição e distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas e acompanhadas pelo Instituto.

5. VIGÊNCIA:

A vigência da parceria será de 18 (dezoito) meses.

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:

O Instituto Solidar desenvolve ações de caráter social, cultural, educativo e comunitário, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com atuação voltada à promoção da convivência, do desenvolvimento de potencialidades, da participação comunitária e do fortalecimento dos vínculos sociais e familiares.

Entre as ações desenvolvidas pelo Instituto estão atendimentos terapêuticos individuais e em grupo, aulas e oficinas de teatro, dança, música e artesanato, atividades de integração comunitária, eventos comemorativos, bazar solidário e ações de apoio às famílias, incluindo a distribuição de cestas básicas.

O Instituto atende aproximadamente 200 a 500 pessoas, considerando o conjunto de projetos, atividades e ações sociais desenvolvidos. A diversidade e a abrangência das ações realizadas demandam espaço físico adequado e funcional, capaz de atender às diferentes finalidades da organização.

Nesse contexto, a locação do imóvel é necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades institucionais, proporcionando espaço apropriado para a realização de oficinas, atendimentos, atividades culturais e comunitárias, eventos comemorativos e demais ações promovidas pela entidade.

O imóvel também será utilizado para o desenvolvimento do bazar solidário, importante ação realizada pelo Instituto por meio da disponibilização e comercialização de roupas, calçados e outros itens recebidos por doação. O espaço permitirá o recebimento, a triagem, a organização, o armazenamento e a exposição desses itens, bem como o atendimento ao público durante a realização do bazar. Os recursos obtidos com a ação contribuem para o custeio e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Instituto.

Da mesma forma, o espaço será fundamental para a execução das ações de segurança alimentar e apoio às famílias, especialmente para o recebimento, armazenamento temporário, organização e distribuição das cestas básicas. As cestas, já previamente montadas, serão recebidas diretamente no imóvel, onde permanecerão armazenadas em condições adequadas e organizadas até sua posterior distribuição às famílias cadastradas e acompanhadas pelo Instituto.

disponibilidade de um espaço adequado para essa finalidade possibilita maior organização do processo de recebimento e distribuição das cestas, contribuindo para o controle dos itens, a logística de entrega e o atendimento ordenado das famílias beneficiárias. Dessa forma, o imóvel constitui estrutura necessária não apenas para a realização das atividades, mas também para a operacionalização das ações sociais desenvolvidas pela entidade.

A parceria contempla, portanto, a locação de imóvel e a aquisição de cestas básicas, permitindo ao Instituto manter uma estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades e fortalecer as ações de apoio social realizadas junto à comunidade.

Dessa forma, a parceria contribuirá para proporcionar melhores condições estruturais e operacionais para a execução das ações do Instituto Solidar, favorecendo a continuidade, organização e qualificação das atividades, o fortalecimento das ações sociais e a ampliação da capacidade de atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias beneficiárias.

7. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Instituto Solidar é composto por crianças, adolescentes, jovens e adultos, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelas ações da entidade. Atualmente, são beneficiadas aproximadamente 200 a 500 pessoas, por meio de projetos e ações como atendimentos terapêuticos, atividades culturais e educativas, bazar solidário e distribuição de cestas básicas.

8. METAS E AÇÕES

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
1. Garantir a disponibilidade de espaço físico adequado para a continuidade das atividades sociais, culturais, educativas e comunitárias desenvolvidas pelo Instituto Solidar.	Utilizar o imóvel locado para a realização de atendimentos, atividades de artesanato, bazar solidário, eventos e demais atividades desenvolvidas pelo Instituto, bem como para o recebimento, organização, armazenamento e distribuição das cestas básicas previstas no objeto da parceria.	18 meses
2. Garantir o atendimento contínuo às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da distribuição de	Adquirir cestas básicas prontas e realizar sua distribuição às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas e acompanhadas pelo Instituto Solidar, promovendo o apoio à segurança alimentar e o	12 meses



cestas básicas prontas.	atendimento às necessidades básicas dos beneficiários.	
-------------------------	--	--

9. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Meta 01: A execução da Meta 1 ocorrerá por meio da locação de imóvel adequado e compatível com as atividades desenvolvidas pelo Instituto Solidar, durante o período de 18 (dezoito) meses. Previamente à contratação, a entidade realizará pesquisa de preços e levantamento de orçamentos de imóveis com características compatíveis com as necessidades das atividades previstas no Plano de Trabalho, buscando demonstrar a compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado. O imóvel será utilizado para a realização de atendimentos, atividades de artesanato, eventos, bazar solidário e demais ações sociais, culturais, educativas e comunitárias promovidas pelo Instituto, bem como para o recebimento, organização, armazenamento e distribuição das cestas básicas.

Meta 2: A execução da Meta 2 ocorrerá por meio da aquisição e distribuição de cestas básicas, durante o período de 12 (doze) meses. Previamente à aquisição, a entidade realizará pesquisa de preços e levantamento de orçamentos junto a fornecedores, visando verificar a compatibilidade dos valores das cestas básicas com os preços praticados no mercado. Após a aquisição, as cestas serão destinadas às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas e acompanhadas pelo Instituto Solidar, conforme os critérios de atendimento estabelecidos pela entidade, contribuindo para a segurança alimentar e o atendimento às necessidades básicas dos beneficiários.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, e o Instituto Solidar disponibilizará todos os documentos necessários.

11. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

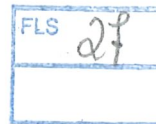
Origem dos Recursos: Orçamento impositivo – Lei Municipal nº, 6538, de 19 de março de 2026

Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição sintética)	Valor(R\$)
Repasse Prefeitura de Formiga	R\$40.000,00	Custeio	R\$40.000,00
	Total: R\$40.000,00		Total: R\$40.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Materiais e Serviços de Terceiros

Tipo	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Materiais					



Instituto Solidar
Praça Cristóvão de Faria, 557, Centro – Formiga-MG
CNPJ 51.660.473/0001-56

	Aquisição de cestas básicas, contendo alimentos não perecíveis, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas e acompanhadas pelo Instituto Solidar.				R\$10.000,00
Serviços	Locação de imóvel destinado à realização das atividades sociais, culturais, educativas e comunitárias do Instituto Solidar, incluindo atendimentos, oficinas, eventos, funcionamento do bazar solidário e apoio às ações de distribuição de cestas básicas.		Mês		R\$30.000,00
Total de Materiais e Serviços de Terceiros: R\$ 40.000,00					
Aquisição de Equipamentos					
Tipo	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Equipamentos					
Total de Aquisição de Equipamentos:					
Obras, reformas e ampliações					
Tipo	Descrição Detalhada	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
Obra/Reforma					
Total de Obras, reformas e ampliações:					
Custos Indiretos					
Tipo	Descrição Detalhada	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica					
Água /esgoto					
Total de Custos Indiretos:					
Custo Total Estimado da Parceria		R\$.			

Plano de Aplicação dos Recursos							
Recursos Humanos e Encargos							
Cargo	Qt.	Salário	Qt. Meses	Valor Total de Salários do Período	Encargos da Folha	Provisões Trabalhistas (Prov. Férias, 13º, encargos s/ provisões)	Custo Total
Total Estimado					R\$		

13. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM PREÇOS DE MERCADO (Orçamento):

Os orçamentos foram realizados junto a empresas e profissionais do ramo imobiliário, bem como a fornecedores de cestas básicas, mediante levantamento de valores

Instituto Solidar
Praça Cristóvão de Faria, 557, Centro – Formiga-MG
CNPJ 51.660.473/0001-56

praticados no mercado, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos custos previstos no presente Plano de Trabalho.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Mês	Data máxima de liberação	Valor	Mês	Data máxima de liberação	Valor
Janeiro			Julho		R\$40.000,00
Fevereiro			Agosto		
Março			Setembro		
Abril			Outubro		
Maio			Novembro		
Junho			Dezembro		

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Descrição	Prazo Máximo para entrega	Prazo Máximo para análise
Prestação de Contas (Parcial)	A prestação de contas parcial será apresentada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, especialmente por ocasião da troca de exercício financeiro, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.	
Prestação de Contas (Final)	30 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração.	

Caso a data especificada recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Formiga, 25 de agosto de 2026.


Maria Abadia Vieira Ramos
Presidente do Instituto Solidar

Aprovado por: 
Rafaella Fernandes Oliveira
Gestora de Parcerias